



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos a utilidade pública para o **CENTRO SOCIAL DO RIACHO** acima mencionada, por se tratar de uma Organização Assistencial do Município de Contagem, criada desde 27 de maio de 2019, que contribui muito para a formação e desenvolvimento humano com atendimento psicológico, pedagógico; jurídico; aulas de Capoeira, Zumba, Dança para 3º idade, Natação, Hidroginástica e Atividade de associações de defesa de direitos sociais em nosso Município e do País. A declaração de utilidade pública municipal servirá para a Associação Comunitária pleitear recursos do município e estado.

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição Federal da Republica de 1988.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III - a dignidade da pessoa humana;

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - Garantir o desenvolvimento nacional;

III - Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Pede deferimento.

Contagem/MG, 08 de março 2024.

Jose Antonio Paocópio de Almeida

ZÉ ANTÔNIO/ HOSPITAL SANTA HELENA

Vereador- PT